

**PRÊMIO INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INOVES CICLO - 2018**

CERTIFICADO

DE RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO

O Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, certifica que a iniciativa

CONSULTORIA E ASSESSORIA PORTÁTIL

do **Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF**, participou do Ciclo 2018 do Prêmio Inoves, obtendo **12 (doze) pontos** na avaliação de seu Relatório de Gestão, sendo reconhecida como concorrente elegível da categoria “Ideia – Estadual”.

Vitória - ES, 07 de dezembro de 2018.



Marília Câmara de Assis
Subsecretária de Estado
de Inovação na Gestão



Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária de Estado de Gestão
e Recursos Humanos

LAB.ges
Laboratório de Inovação na Gestão

Prêmio
INOVES
Ciclo 2018

**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Gestão e
Recursos Humanos





**PRÊMIO INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Relatório de Notas por Critério de Avaliação
e Pontuação Final obtida pelo Projeto no Ciclo 2018



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO	NOTA
1. Potencial de Inovação	5	1
2. Relevância Social	5	1
3. Resultados Esperados	1	1
4. Grau de Sustentabilidade	1	1
5. Grau de Replicabilidade	3	0
6. Participação dos Beneficiários	3	0
7. Mecanismo de Transparência e Controle Social	1	0
RESULTADO FINAL	Pontuação Final	
Classificação: Concorrente elegível	12	

Equipe:

Allan Cassimiro Veloso Rocha (coordenador)

Carolina Dadalto Borgo

Julierme Silva

Nome da iniciativa e instituição:

CONSULTORIA E ASSESSORIA PORTÁTIL

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF

Comentários:

1. O projeto não tem coerência, não entendi do que se trata.
2. Talvez levando informação áreas muito longínquas, mas estas não pegam nem sinal de celular...
3. Atuação em rede
4. Pouparia em deslocamentos, mas exigiria uma gestão por trás de quem responde.
5. Foi entendido e respondido de forma errada no formulário
6. Também não consta que nenhum beneficiário desta possível ideia tenha sido consultado.
7. O preenchimento foi apenas um texto pro forma porque não há a possibilidade de controle social da maneira citada num aplicativo móvel.